# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARAINDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS CÂMARAS DA SOCIEDADE CIVIL, NO MANDATO-BIÊNIO 2024/2026, DO COMITÊ PERMANENTE DE PROTEÇÃO À DIVERSIDADE E CIDADANIA - CPPDC.

## 1.0 DA FINALIDADE

**1.1** A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapmeirim, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania Trabalho e Direitos Humanos, convoca a sociedade civil para habilitação para Eleição doComitê Permanente de Proteção à Diversidadede e Cidadania, conforme o Decreto Municipal nº 4.287 de 2024. O pleito acontecerá no dia 31 de julho de 2024, às 18h30 no Auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT), localizada à Rua Moreira, 317 – Coronel Borges.

**1.2** O Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania está constituído, na forma legal, conforme o Decreto Municipal 34.287/2024,sendo Órgão Colegiado de natureza consultiva e deliberativa, integrante da estrutura básica da SEMCIT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas dos direitos de LGBTI+.

## 2.0 DA COMPOSIÇÃO

**2.1** A composição do CPPDC é formada de12 (doze) cadeiras sendo 06 (seis) da sociedade civile 06 (seis) do Poder Público. Os membros representantes do Poder Público Municipal são de livre indicação do Poder Executivo – e membros representantes da sociedade civil, são eleitos conforme regras estabelecidas neste edital.

**2.2** Os seguimentos da sociedade civil estão divididos em 6 (seis) cadeiras conforme o Decreto Municipal nº 34.287/2024.

a) Instituições ou coletivos voltados à proteção dos direitos LGBTI+;
b) Instituições ou Coletivos voltados à juventude LGBTI+;
c) Instituições ou Coletivos voltados à promoção dos Direitos Humanos;
d) Instituições ou Coletivos voltados à promoção da igualdade e equidade racial;
e) Instituições ou Coletivos voltados à cultura LGBTI+;
f) Instituições ou Coletivos voltados à promoção da inclusão do Trabalho.

## 3.0 DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, residentes de Cachoeiro de Itapemirim, apresentar a documentação listada no item 4.0 deste edital, no



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100310037000340032003100320003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100310037000340032003100320003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente por THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA:11470638770 Data: 15/07/2024 17:52:58

dia 31 de julho de 2024, das 17h às 18h30 na sede da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, localizada na rua Moreira, 317 – Coronel Borges. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, em envelope lacrado contendo os itens descritos no item 4.0, endereçado à Comissão Eleitoral com identificação do candidato, instituição e segmento pretendido.

**3.1** O preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição – ANEXO I pressupõe a responsabilidade e veracidade das informações prestadas pelo candidato à vaga;

**3.2** Serão habilitados para concorrer às cadeiras, candidatos que apresentarem integralmente a documentação solicitada no item 4.0.

## 4.0 DA DOCUMENTAÇÃO

**4.1** Da documentação dos Coletivos

a) Cópia de documento com foto (RG ou CNH);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Declaração de atividade assinada por no mínimo 5 (cinco) membros do coletivo;
d) Comprovante de residência em nome do candidato, datado dos últimos 03 meses anteriores à publicação deste edital;
e) Ficha de inscrição conforme anexo I deste Edital;
f) Carta de anuência/indicação de seu representante ao segmento pleiteado;
g) Cópia de CPF e RG do presidente do Coletivo.

**4.2** Da documentação das Organizações da Sociedade Civil

a) Cópia de documento com foto (RG ou CNH)
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
c) Comprovante de endereço da instituição dos últimos 03 meses anteriores à publicação deste edital;
d) Ficha de inscrição conforme anexo I deste Edital;
e) Carta de anuência/indicação de instituição representativa do segmento pleiteado;
f) Estatuto registrado em cartório;
g) Copia da ata de eleição registrada em cartório da última diretoria eleita atualizada;
h) CNPJ atualizado.

## 5.0 DA COMISSÃO ELEITORAL

**5.1** A Comissão Eleitoral será constituída por três membros da secretaria em que está alocada o Comitê, sendo eles os representantes da Subsecretaria de Cidadania e Direitos Humanos, Gerência de Direitos Humanos e Coordenação de Políticas de Gênero.

**5.2** Está vedada a participação na Comissão Eleitoral de membros desta secretaria que se candidatem às cadeiras de Instituições ou Coletivos que concorram ao pleito.

**5.3** A Comissão Eleitoral fará a avaliação da documentação enviada emitindo parecer



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100310037000340032003100320003A0054005200410 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100310037000340032003100320003A0054005200410 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

com a relação dos habilitados e desabilitados no dia da assembleia.

## 6.0 DA ELEIÇÃO

**6.1** A eleição ocorrerá em dia e local citado no item 1.0 deste edital.

**6.2** Estão aptos a votar todas pessoas físicas presentes na assembleia de eleição.

**6.3** Cada um dos presentes, votará em até dois segmentos. Os representantes mais votadas emcada segmento serão eleitos Titulares e os segundos mais votadas em cada segmento ocuparão asuplência.

## 7.0 DOS RECURSOS

**7.1** Os candidatos não habilitados poderão realizar impugnação acerca do resultado das habilitações logo após sua divulgação, que constara em ata da assembleia.

**7.2** Os recursos apresentados serão analisados pela comissão eleitoral e a decisão acerca das impugnações será dada no mesmo ato.

## 8.0 DO RESULTADO

**8.1** A Comissão Eleitoral fará apuração dos votos e emitirá resultado dos eleitos às cadeiras do Comitê.

## 9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A SEMCIT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelo candidato.

**9.2** De todo o ocorrido durante a assembleia será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial doMunicípio.

**9.3** Os casos omissão serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Tahatiane Cardoso de Assis da Silva
Secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de julho de 2024.



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100310037000340032003100320003A0054005200410 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100310037000340032003100320003A0054005200410 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.